



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
FACULDADE DE DIREITO  
SECRETARIA DE GRADUAÇÃO

## REQUERIMENTO DE 2ª CHAMADA E REVISÃO DE PROVA

NOME DO REQUERENTE		MATRÍCULA	PROTÓCOLO
PERÍODO DA DISCIPLINA	DATA EM QUE FOI REALIZADA A PROVA	NOME DO PROFESSOR	
DISCIPLINA		Turno <input type="checkbox"/> MANHÃ <input type="checkbox"/> NOITE	
<input type="checkbox"/> <b>2ª CHAMADA DE PROVA</b> (Art. 95 §6º - Terá direito à segunda chamada o aluno que faltar a quaisquer avaliações, desde que comprove, através de documento, doença, viagem a serviço ou trabalho extraordinário, no prazo de, no máximo, 7 (sete) dias corridos após a data da avaliação.)			
<input type="checkbox"/> <b>REVISÃO DE PROVA</b> (Art.95º §3º - O aluno que não concordar com a nota aferida na avaliação poderá solicitar revisão de notas, desde que o faça no prazo máximo de três dias úteis após a divulgação das notas, dando entrada em requerimento ao Chefe do Departamento ao qual a disciplina se vincule. §4º - A revisão processar-se-á por banca instituída pelo Chefe do Departamento, composta por 3 (três) professores, sendo um deles, necessariamente, o professor responsável pela turma.)			
JUSTIFICATIVAS / OBSERVAÇÕES: (Utilize também o verso se for necessário)			

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RUBRICA DO ALUNO: \_\_\_\_\_

<b>PARECER CONCLUSIVO (Utilizar o verso se necessário)</b>	<input type="checkbox"/> <b>DEFERIDO</b>	<input type="checkbox"/> <b>INDEFERIDO</b>
--	--	--

		UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS FACULDADE DE DIREITO SECRETARIA DE GRADUAÇÃO		<b>REQUERIMENTO DE 2ª CHAMADA E REVISÃO DE PROVA</b>	
NOME DO REQUERENTE		MATRÍCULA	PROTÓCOLO		
PERÍODO DA DISCIPLINA	DATA EM QUE FOI REALIZADA A PROVA	NOME DO PROFESSOR			
DISCIPLINA		Turno <input type="checkbox"/> MANHÃ <input type="checkbox"/> NOITE			
<input type="checkbox"/> <b>2ª CHAMADA DE PROVA</b> (Art. 95 §6º - Terá direito à segunda chamada o aluno que faltar a quaisquer avaliações, desde que comprove, através de documento, doença, viagem a serviço ou trabalho extraordinário, no prazo de, no máximo, 7 (sete) dias corridos após a data da avaliação.)					
<input type="checkbox"/> <b>REVISÃO DE PROVA</b> (Art.95º §3º - O aluno que não concordar com a nota aferida na avaliação poderá solicitar revisão de notas, desde que o faça no prazo máximo de três dias úteis após a divulgação das notas, dando entrada em requerimento ao Chefe do Departamento ao qual a disciplina se vincule. §4º - A revisão processar-se-á por banca instituída pelo Chefe do Departamento, composta por 3 (três) professores, sendo um deles, necessariamente, o professor responsável pela turma.)					
DATA DO REQUERIMENTO			ASSINATURA DO SERVIDOR		